

Processo n.: @ADM 21/00289556

Assuntos do Gabinete da Presidência: Convênio TCE/MPC n. 009/2021 - participação em curso e cessão de pessoal

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 1059/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar o Termo de Convênio entre o Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina e este Tribunal de Contas, que tem como objetivo a ação conjunta dos convenentes com vistas à cooperação técnica, compreendida na cessão de pessoal e na troca de informações, visando ao aprimoramento do serviço público.

2. Dar ciência desta Decisão ao Ministério Público de Contas/SC e às Assessorias Jurídica (AJUR) e de Planejamento (APLA) da Presidência deste Tribunal.

Ata n.: 41/2021

Data da Sessão: 13/12/2021 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC